



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020**

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Processo Seletivo 01/2020, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**RECURSO 001**

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 10 para o cargo de Professor de Anos Iniciais.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que, a questão apresenta a alternativa informada no gabarito como correta, senão vejamos:

*O Método Montessori traz um novo conceito de ensino: ressignifica os processos necessários para educação e apresenta-os sob outro olhar. O professor nesta sala de aula não tem como objetivo apenas ensinar ou transmitir o conhecimento, mas, sim, observar, conhecer a criança, descobrir seus interesses, entendê-la, permitir que interaja e explore o meio onde vive. Esta nova perspectiva do papel do professor possibilita que o aluno aprenda sozinho, pois os materiais disponíveis nas salas montessorianas propõem às crianças o exercício de autonomia. (grifos nossos)*

Logo podemos afirmar, que a criança é o professor, pela sua autonomia.

**RECURSO 002**

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 14 para os cargos de nível médio e superior, exceto professores.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que, a questão é clara e objetiva, senão vejamos:

*O irmão de Jacó faleceu em 2006 e Jacó faleceu 133 meses depois, isto significa que Jacó faleceu em que ano*

O enunciado solicita a resposta em anos, ou seja, qual ano de falecimento. Sendo assim, os 133 meses representam 11 anos, que somados a 2006 totaliza o ano de 2017.

**RECURSO 003**

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 15 para o cargo de Professor de Anos Iniciais.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste aos recorrentes, visto que, a questão apresenta a alternativa correta com apenas quatro princípios, indo em desacordo com o enunciado, podendo induzir o candidato ao erro. ANULAR A QUESTÃO.

**RECURSO 004**

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 21 para o cargo de Assistente Social.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que, a questão apresenta a alternativa correta, pois os itens I e II estão presentes na disposição da referida lei.

**RECURSO 005**

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 22 para o cargo de Agente Administrativo.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que, a questão apresenta a alternativa correta, pois a lei menciona metade e a questão maioria, sendo a maioria maior que



metade.

**RECURSO 006**

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 08 para o cargo de Professor de Ciências.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que, a questão apresenta a alternativa correta, pois apenas os itens II e III estão corretos.

**RECURSO 007**

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 16 para o cargo de Professor de Ciências.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste aos recorrentes, visto que, a alternativa correta é a letra “A” e não a letra “D” apresentada no gabarito provisório. ALTERAR GABARITO PARA LETRA “A”.

Município de São Joaquim, 03 de dezembro de 2020.

**GIOVANI NUNES**  
Prefeito Municipal

**FABIANO PADILHA**  
Presidente da Comissão